

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

REGULAMENTO

**EXTRATO DO REGULAMENTO DO
PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE
LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO
DE MÓS
Artigos Alterados**

(...)

**Artigo 4º
ALVARÁS EM VIGOR**

1. (...)
2. As alterações aos alvarás dos loteamentos referidos no número anterior regem-se pelo artigo 19.º do presente regulamento.

**SECÇÃO II
PREEXISTÊNCIAS**

**Artigo 18º
IDENTIFICAÇÃO**

As preexistências identificadas na Planta de Implantação incluem as operações de loteamento com alvará em vigor e as parcelas existentes situadas ao longo do IC2/EN1, nas quais são permitidos estabelecimentos industriais, de acordo com a legislação em vigor, e outros usos como armazenamento, logística, serviços, comércio, equipamentos de utilização coletiva e unidades de valorização de materiais.